



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL nº 008/2020.

O Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, a doação de área para destinação de uma Creche Escolar na Vila de Juaba, município de Cametá/PA;

CONSIDERANDO, que essa área não foi utilizada integralmente pela municipalidade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Executivo Municipal desmembrar a área não utilizada; com consequente devolução ao doador;

DECRETA:

Art. 1º. FICA desmembrada a área, sito à Rua Nova, s/n, Vila de Juaba, município de Cametá/PA, medindo 25,00 metros de frente, 55,00 metros de fundos, 50,00 metros do lado direito e 28,00 x 30,00 x 22,00 metros do lado esquerdo, com frente os limites da Rua Nova; fundos com os limites da Rua Projetada, lado direito com os limites do imóvel pertencente ao Sr. Dagoberto de Souza Meireles e lado esquerdo (28,00 x 30,00 metros) com os limites do imóvel ocupado pela Unidade Básica de Saúde – UBS e (22,00 metros) com os limites pertencente ao Sr. Nazil Carvalho, conforme laudo da vistoria, em anexo, área destinada para construção de uma creche escolar que não foi utilizada.

Art. 2º. Retifique-se o registro do imóvel no Cartório competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 13 de janeiro de 2020.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 008/2020**, de 13 de janeiro de 2020, o qual dispõe sobre **o desmembramento de área, sito à Rua Nova, s/n, Vila de Juaba, Cametá/PA e dá outras providências...**

Cametá, 13 de janeiro de 2020.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração

Decreto nº 008/2017



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
DEPARTAMENTO DE TERRAS E URBANISMO (DTU)

VISTORIA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
END: Rua: Benjamin Constant, nº 001, CNPJ 05.105.283/0001-50-Cametá- Pa

Processo nº 25.021/2019

TERRENO

Frente.....25,00.....metros
Fundos.....55,00.....metros 1.910 m²
Lado Direito..... 50,00.....metros
Lado Esquerdo 50,00.....metros

CONSTRUÇÃO

Frente.....00,00.....metros
Fundos.....00,00.....metros
Lado Direito.....00,00.....metros
Lado Esquerdo... 00,00.....metros

OBSERVAÇÃO:

Verificando “in loco”, constatamos a existência de uma área de terra localizada na Vila/Distrito de Juaba município de Cametá- PA, área esta que não contém edificação, atualmente, tendo as medidas e confinantes: **FRENTE**: Com os limites da Rua: denominada “Rua Nova”; **FUNDOS**: Com os limites da Rua: Projetada, **LADO DIREITO**: Com os limites do imóvel de Dagoberto de Souza Meireles e **LADO ESQUERDO**: Com os limites do imóvel de Pertencente a Unidade Básica de Saúde(UBS) e Nazil Carvalho. Foram essas as informações que coletamos para que produza os efeitos legais no presente processo.

SETTOB: 04/11/2019.

Obs: Croquis do imóvel em anexo.


Manoel M^a do S Fayal Silva
Agente de Arrecadação e Fiscalização
RG 1991586


Benedito Fernando Pereira Camarinha
Sec. Mun. de Transp.,
Terras e Obras (SETTOB)
Dec. Mun. 016/2017



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
DEPARTAMENTO DE TERRAS E URBANISMO (DTU)**

FICHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO Nº 25.021/2019

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50, Rua: Gentil Bitencourt nº 01, São João Batista, Cametá –Pará.

ADQUERENTE: JOLENE ALMEIDA LIMA, brasileira, paraense, portador do RG 1752611 e do CPF Nº 295.980.442-20, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio nº 2.972, altos, bairro: São João Batista Cametá-Pa.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Distrito de Vila de Juaba, município de Cametá-PA.

ÁREA: 1.910 m² (Mil Novecentos e Dez Metros Quadrado)

Frente: - 25,00m – (Vinte e Cinco Metros);

Fundos: - 55,00m – (Cinquenta e Cinco Metros).

Lado Direito: - 50,00m – (Cinquenta Metros);

Lado Esquerdo: - 50,00m – (Cinquenta Metros).

CONFINANTES:

Frente: . Com os limites da Rua denominada Rua Nova;

Fundos: . Com os limites da Rua denominada “Projetada”;

Lado Direito: . Com os limites do Imóvel de Dagoberto de Souza Meireles.

Lado Esquerdo: . Com os limites do Imóvel ocupado pela Unidade Básica de Saúde(UBS) municipal.

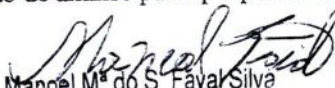
ANÁLISE DO PROCESSO:

A Secretaria de Transporte Terras e Obras (SETTOB), através do seu Departamento de Terras e Urbanismo (D.T.U.), em atenção ao MEMORANDO Nº 074/2019, encaminha processo de nº 7874/2019, datado de 07/10/2019, informa que o mesmo, em tela, vem solicitando a essa municipalidade ALVARÁ DE DOAÇÃO DE IMÓVEL.

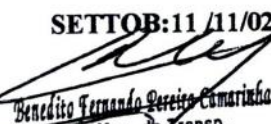
No referido processo, vem inserido cópias de Certidão de Imóveis, datado de 29 de Agosto e 2018 expedido pelo Cartório Cohen de Registro de Imóveis e Notas; .

Croquis da área de Terras

As peças servirão de análise para que produza os efeitos legais.


Manoel M. do S. Fayal Silva
Agente de Arrecadação e Fiscalização
RG 1991586

SETTOB:11 /11/02019


Benedito Fernando Pereira Amaral
Sec. Mun. de Transp.,
Terras e Obras (SETTOB)
Doc. Mun. 016/2017



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, na qualidade de confinantes da: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, declaramos para os devidos fins de direito, que a mesma é nossa conhecida e que possui um imóvel situado nesta cidade de Cametá, com limites da Rua Nova, s/nº Distrito de Vila de Juaba, neste município de Cametá, Estado do Pará. Apresentado as seguintes dimensões:

FRENTE: 25,00 Metros.

FUNDO: 55,00 Metros.

LADO DIREITO: 50,00 Metros.

LADO ESQUERDO: 28,00 X 30,00 X 22,00 Metros

Declaramos que nada temos a constar sobre as medidas ora requeridas, bem como nada temos contra a expedição dos documentos competentes, por parte dessa Prefeitura.

Para comprovar a veracidade destas informações, datamos e assinamos a presente declaração.

LADO DIREITO: DA ROBERTO DE SOUZA MEIRELES

e _____

LADO ESQUERDO: Mozil Corvalho

e _____

FUNDOS: _____

REQUERENTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

JOLENE ALMEIDA LIMA - PROC 25021 / 2019

